

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 14 de abril de 2022 Ano XVIII - Edição Nº 3453 Página 11



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal 'Prof' Judith de Oliveira Garcez''
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.079, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Proj. de Lei nº 40/22 - Autoria: Vereador Gerson Alves de Souza

Dispõe sobre denominação da Rua A do Residencial Villa Bela IV de Rua Vereador Cícero de Almeida Brandão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º A Rua A do Residencial Villa Bela IV passa a denominar-se Rua Vereador Cícero de Almeida Brandão.
- Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO Secretário Municipal de Governo e Administração Publicada no Departamento de Administração, em 14 de abril de 2022.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP